



**PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 005/2020 – HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19 - FISIOTERAPEUTA**

**O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), TORNA PÚBLICO O EDITAL 005/2020 PARA CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR PRAZO DETERMINADO para os cargos de:**

**01. Fisioterapeuta**

A ser lotado no HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19 que funcionará no Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 Sul, rua NS-A, conjunto 2, s/n, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;



- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise das informações prestadas no ato da inscrição de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 20/08/2020
Período de Inscrição: 20/08/2020 a 21/08/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

- 2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.
- 2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.



**2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá inserir em **FORMATO PDF: CURRÍCULO: contendo tempo e local de experiência profissional para fins de somatória de pontos e classificação, conforme item 3.5 deste edital, dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail), escolaridade e cursos realizados;****

2.3. Não serão analisados currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente

**2.4. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 12 (doze) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.**

2.5. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.6. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital,** para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.7. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

**2.9. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.**

2.9.1. Dados pessoais;

2.9.2. Escolaridade;

2.9.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.9.4. Experiências profissionais na função.

2.10. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.



**2.11.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.12.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme disposto no item 3.4, da análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

**3.4.** Da somatória de pontos da análise curricular:

**NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NO CURRÍCULO**

<b>FISIOTERAPEUTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA  CREFITO ATIVO E REGULAR	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Fisioterapeuta- máximo 60 pontos)	60
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



#### 4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A aprovação dos candidatos para o quadro de vagas será feita através da pontuação decrescente da análise curricular.

#### 5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	HORÁRIO	SALÁRIO
FISIOTERAPEUTA	03	Regime de Escala – 30 Horas Semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ R\$ 3.080,48</li> <li>✓ Insalubridade de 40%</li> <li>✓ vale alimentação R\$ 20,00 por plantão</li> <li>✓ alimentação na empresa</li> <li>✓ Gratificação UTI para os colaboradores alocados na UTI</li> </ul>

#### 6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

##### 6.1. FISIOTERAPEUTA

##### 6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Fisioterapia;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO.

##### 6.1.2. Atribuições:

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros



cardiorrespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;  
Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

## 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.
- 7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).
- 7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- 7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS

Para fins de comprovação da formação educacional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar na entrega dos documentos admissionais as cópias dos certificados de cursos realizados; declaração timbrada assinada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela instituição de ensino, constando o prazo para emissão do certificado e/ou diploma de conclusão; ou cópia do certificado de conclusão de curso que informou no ato da inscrição.

Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de trabalho digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração timbrada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela empresa em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rh@isac.org.br](mailto:rh@isac.org.br) com o título DÚVIDAS.

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rh@isac.org.br](mailto:rh@isac.org.br) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA



## 9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rh@isac.org.br](mailto:rh@isac.org.br) Contendo nome do candidato e cargo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.



O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO de 30 (trinta dias) podendo ser prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias) e após o término poderá ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID-19** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.



**ISAC**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**



ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 20/08/2020 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 20 a 21/08/2020 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de homologação de Inscrição	A ser divulgado no site do ISAC.	Gradativo diariamente após as 18h00 conforme inscrição.
Resultado da etapa de e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	Gradativo diariamente após as 18h00 conforme inscrição.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Gradativo diariamente após as 18h00 conforme inscrição
Apresentação da Documentação e realização de exames médicos	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Gradativo diariamente após as 18h00 conforme inscrição

Palmas, 20 de agosto de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC